

Lei n: 1699 de 19 de março de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 1.400,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
especial de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros
novos) destinado à compra de 140 (cento e quarenta) ca-
teiras escolares.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá
a despesa por conta do Saldo Financeiro do Exercício
de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 19 de março de
1968.

Augusto Di
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de março de
1968.

Secretário.